Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.12.2014.

Aos 15 (quinze) dias do mês dezembro do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 9h30min. 1 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão 2 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da 3 Conselheira Uilma Rodrigues de Matos, presentes os Conselheiros a seguir 4 relacionados: Olival Freire Junior (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), 5 Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária), Heron José de 6 Santana Gordilho (DIR), Eduardo Fausto Barreto (ADM), Américo Venâncio 7 Machado Filho (LET), André Luiz Martins Lemos (COM), Érico José Souza de 8 Oliveira (TEA), Auristela Felix de Oliveira Teodoro (FCC), Cláudia Sá 9 Malbouisson Andrade (ECO), Lúcia Helena Alfredi de Matos (DAN), Deusdélia 10 Teixeira de Almeida (NUT), Ivana Nunes Gomes de Araújo (BIO), Ana Lúcia 11 Pinheiro Lima (MAT), Roberto Paulo Correia de Araújo (ICS), Rosa Gabriela de 12 Castro Gonçalves (EBA), Paola Berenstein Jacques (ARQ), Mariluce Karla 13 Bomfim de Souza (ISC), Alexandre de Macêdo Wahrhaftig (ENG), José Neander 14 Silva Abreu (IPSI), Tarcísio Matos de Andrade (FMB) e Edméia de Almeida 15 Cardoso Coelho (ENF). Havendo quorum, a Presidente declarou aberta a sessão e, 16 após submeter à apreciação e votação as minutas das Atas das reuniões do Conselho dos 17 dias 22.09.2014, 17.11.2014 e 24.11.2014, todas aprovadas por unanimidade, passou ao 18 19 item 01 da pauta: Eleição do Presidente do CAPEX para 2015. Com a palavra, a Conselheira Fabiana Brito sugeriu a recondução da Conselheira Uilma Matos para o 20 referido período, sendo ratificada, naquela indicação, pelos Conselheiros Eduardo 21 22 Fausto Barreto, Roberto Paulo Araújo, Olival Freire Junior, Auristela Teodoro, 23 Lúcia Matos e Mariluce Souza, todos elogiando a sua forma competente e 24 democrática na condução dos trabalhos daquele órgão colegiado, e, inexistindo 25 candidaturas alternativas, propôs o Conselheiro Eduardo Fausto Barreto a sua 26 aprovação por aclamação, efetivamente concretizada, dessa forma reelegendo-se a 27 Conselheira Uilma Rodrigues de Matos como Presidente do CAPEX para o exercício de 2015, seguindo-se breve pronunciamento por ela realizado no sentido de 28 29 agradecer aquela atitude e decisão plenária, então destacando, como gratificantes 30 aspectos da sua gestão, o aprendizado e a colaboração sempre recebida por parte de todos os Conselheiros ao longo do mandato. Item 02: Apreciação de processos. Foram 31 32 apresentados, avaliados e aprovados os seguintes processos: 1- Processo nº 33 23066.054702/14-87 - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização Avançada em Neuropsicologia; 2- Processo nº 23066.024037/14-61 - Proposta do 34 35 Curso de Especialização Avançada em Neuropsicologia; 3- Processo nº 36 23066.054021/13-29 - Proposta do I Curso de Especialização em Atenção Integral ao Consumo e aos Consumidores de Substâncias Psicoativas para o Estado do Piauí; 4-37 Processo nº 23066.054025/13-80 - Proposta do III Curso de Especialização em Atenção 38 39 Integral ao Consumo e aos Consumidores de Substâncias Psicoativas nos Estados da Bahia e Sergipe; 5- Processo nº 23066.069167/14-69 - Proposta do Curso de 40 Especialização em Comunicação Estratégica. Item 03: Credenciamento de Líderes e 41 42 Certificação de Grupos de Pesquisa. Relatoria: Conselheira Mariluce Karla Bomfim de Souza. A Presidente rememorou a decisão tomada sobre o assunto em 43 reunião anterior do Conselho e consubstanciada no aguardo do resultado do Censo para 44 45 continuidade da discussão sobre aquele tema, ficando a Comissão encarregada da 46 elaboração da correspondente Resolução de proceder à distribuição de minuta sintética, 47 por ela preparada acerca da matéria, para conhecimento e análise dos Conselheiros,

X

A A

heiros,

Arayo Malan

vodiad 2. 4

efetivamente providenciada e devidamente formalizada. O Conselheiro Olival Freire Junior informou a respeito do adiamento da execução do mencionado Censo para o dia 30.12.2014 e a Conselheira Edméia Coelho aludiu ao acertado entendimento colegiado no sentido da sua disponibilização como requisito para deliberação sobre o assunto, tendo o Conselheiro Tarcísio Andrade proposto uma simples apreciação do citado documento resumido naquela reunião, sem qualquer caráter decisório, desta forma possibilitando-se um aprofundamento e facilitando-se o encaminhamento da sua conclusiva estruturação, a ser posteriormente consolidada pela Comissão para definitivo posicionamento do Conselho. A Presidente registrou e comentou sobre a sua intenção de assim efetivamente proceder e passou a palavra à Conselheira Mariluce Souza para uma breve apresentação do referido texto, então realizada de forma entremeada de comentários e sugestões gerais, com base no habitual procedimento colegiado adotado em tais situações, a envolver a eleição de destaques de artigos por parte dos Conselheiros, conforme ocorridos e listados a seguir: 1- inserção de novo artigo, na condição de 1º da minuta, com a renumeração dos demais, nos termos: "Esta Resolução estabelece Critérios para Credenciamento de Líderes e Certificação de Grupos de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq"; 2- Art. 2º (agora 3º) - foram apresentadas, em relação ao seu teor original "Um Grupo de Pesquisa sediado na UFBA deve agregar pesquisadores, técnicos e discentes para a resolução de questões nos diversos campos de pesquisa." as seguintes sugestões e registros por parte dos Conselheiros: a) Érico Oliveira, questionando a utilização do termo "deve"; b) Edméia Coelho, propondo a substituição do trecho: "... deve agregar ..." por "... agrega ..."; c) Roberto Paulo Araújo, favorável à retirada de "... sediado na UFBA ..."; d) Paola Jacques, opinando pela substituição de "... resolução de questões ..." por "... realização de pesquisas ...", todas acatadas pela relatora, com a nova formatação para o aludido artigo: "O Grupo de Pesquisa agrega pesquisadores, discentes e técnicos para a realização de pesquisas nos diversos campos do conhecimento."; 3- Art. 3º (agora 4º), §1º, inciso III - foram encaminhadas duas proposições de alteração a sua redação original: "Comprovar atuação e produção continuada em pesquisa nos últimos cinco anos na(s) área(s) de concentração em que atua, a serem analisadas pela Coordenação de Pesquisa e Criação através do Banco de Currículos Lattes do CNPq;": a) da Conselheira Rosa Gonçalves, no sentido da substituição de "Comprovar atuação e produção continuada ..." por "Atuar e ter produção continuada ..."; b) da Conselheira Edméia Coelho, para complementação da redação com o trecho final: "... respeitando-se as especificidades de cada área de conhecimento.", ambas igualmente absorvidas, com a nova configuração: "Atuar e ter produção continuada em pesquisa nos últimos cinco anos na(s) área(s) de concentração em que atua, a serem analisadas pela Coordenação de Pesquisa e Criação através do banco de Currículos Lattes do CNPq, respeitando-se as especificidades de cada área do conhecimento"; 4- Art. 3º (agora 4º), § 1º, inciso IV - o Conselheiro Olival Freire Junior, apoiado pela Conselheira Paola Jacques, propôs a sua total retirada, ali expressa nos termos: "Ter ao menos um projeto de pesquisa ou de infraestrutura em pesquisa na condição de coordenador registrado na PROPCI nos últimos cinco anos. Os servidores inativos ficam desobrigados de satisfazer este quesito;", então considerando que o inciso III contempla a produção em pesquisa, tendo o Conselheiro Tarcísio Andrade se posicionado contrariamente à sua integral supressão, assim como a Conselheira Edméia Coelho, esta admitindo a eliminação do trecho: "... registrado na PROPCI ...", disto resultando, em caso de efetiva supressão do citado artigo, a possibilidade da sua parcial absorção por parte do mencionado inciso III, este passando a ter a seguinte formatação alternativa: "Atuar e ter produção continuada

97 este passando a ter a seguint

48 49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67 68

69

70

71

72

73 74

75

76

77

78 79

80

81

82 83

84

85

86 87

88

89

90 91

92

93

94 95

96

atação alternativa: "A

17dad

2

em pesquisa nos últimos cinco anos na(s) área(s) de concentração em que atua, com ao menos um projeto de pesquisa ou de infraestrutura em pesquisa na condição de coordenador nos últimos cinco anos, a serem analisadas pela Coordenação de Pesquisa e Criação através do Banco de Currículos Lattes do CNPq, respeitando-se as especificidades de cada área de conhecimento"; 5- Art. 3º (agora 4º), § 1º, inciso V sugestão da Conselheira Ivana Araújo, devidamente acatada, de sua transformação, originariamente concebida nos termos "Candidatos com bolsa vigente PQ ou DT do CNPq ou pesquisador PROPI da UFBA ficam automaticamente aprovados em todos os quesitos.", num § 2º com a nova redação: "Candidatos com bolsa vigente PQ ou DT do CNPq ou pesquisador PROPI da UFBA ficam automaticamente aprovados em todos os requisitos supracitados"; 6- Arts. 7º e 8º (agora 8º e 9º) - sugestão da Secretária dos Conselhos Superiores, Terezinha Maria Medeiros, de inversão entre ambos, ali respectivamente apresentados nas formas: "Esta Resolução entra em vigência 90 dias após a aprovação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA (CAPEX)" e "Os casos omissos serão resolvidos pela PROPCI-UFBA, através de sua Coordenação de Pesquisa e Criação.", como forma de melhor ordenamento e organização textual, então acatada pela relatora, assim como a consensual modificação redacional do Art. 7º, agora 8º, para a nova configuração: "Esta Resolução entra em vigência a partir da data de aprovação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA (CAPEX) e revoga a Resolução nº 02/2013." Por fim, a Presidente considerou concluída a apreciação inicial da versão sintética da minuta referente aos "Critérios para Credenciamento de Líderes e Certificação de Grupos de Pesquisa", a ser aprimorada pela Comissão encarregada da elaboração da correspondente Resolução normatizadora, com base nas posições e indicações encaminhadas naquela reunião, a serem avaliadas pelo plenário do Conselho, após disponibilização do já mencionado Censo, em caráter deliberativo e definitivo sobre o assunto, e, não mais havendo pronunciamentos, encaminhou votos de Boas Festas aos Conselheiros, agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

98

99

100

101

102

103

104

105 106

107

108

109 110

111

112

113

114

115116

117

118

119

120

121 122

123

124

125

126

127

Africa and of the form of the

